



PROJETO DE LEI

Institui o "Dia do Legendário" no âmbito do município de Santo André e dá providências.

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Santo André, o “Dia do Legendário”, a ser comemorado, anualmente, em 28 de setembro.

Artigo 2º - O “Dia do Legendário” fará parte do Calendário Oficial do Município e da Câmara Municipal de Santo André.

Parágrafo único: A Sessão Solene em comemoração ao “Dia do Legendário” será realizada preferencialmente na última semana do mês de setembro.

Artigo 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Plenário João Raposo Rezende Filho - Zinho, 03 de outubro de 2025.

CARLOS FERREIRA

Vereador - MDB





JUSTIFICATIVA

A criação desta data honorífica se justifica pela relevância e pelo impacto social positivo que o movimento "Legendários" tem demonstrado ao promover a transformação e o desenvolvimento integral de homens, fortalecendo o núcleo familiar e a comunidade.

O "Legendários" é um movimento cristão que utiliza a combinação de religiosidade e atividade física para guiar os participantes a encontrarem a melhor versão de si mesmos e a desenvolverem seu potencial máximo. Ao valorizar a família como pilar central, o movimento incentiva a união e o suporte mútuo. Trata-se de uma transformação do homem para si e sua família.

Portanto, reconhecer o "Dia do Legendário" é também celebrar o compromisso com os valores familiares e o desenvolvimento pessoal, o que se reflete na qualidade de vida da sociedade. O movimento já possui uma significativa adesão no Brasil, sendo o segundo país com maior número de participantes no mundo, o que demonstra a sua capacidade de mobilização e o anseio social por iniciativas que promovam o crescimento pessoal masculino de forma estruturada e baseada em princípios.

A instituição do "Dia do Legendário" no calendário oficial de Santo André servirá como um reconhecimento público do esforço e dedicação desses homens e de suas famílias, além de dar visibilidade e incentivar a adesão a movimentos que promovem a saúde (física e mental), a espiritualidade e a responsabilidade cívica e familiar.

É fundamental ressaltar o papel do Sr. **Rodrigo Alexandre Rocha de Assis**, Diretor do Legendários em Santo André, que coordenou a primeira atividade do grupo na cidade em 28 de setembro de 2025, evidenciando a liderança e o comprometimento local com a causa.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei está em consonância com o interesse público, pois reconhece e valoriza uma iniciativa que comprovadamente contribui para o bem-estar social e a qualidade de vida da comunidade andreense.

